TOTAL

Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ - 76.167.733/0001-87 "PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL" Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 180/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 25.063,36 (Vinte e cinco mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 25.063,36 (Vinte e cinco mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

03.001 ADMIN		ADMINIS	STRAÇÃO GERAL	
04.122.0003-2005 N		MANUT	ENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
375	3390.47.00.00	01003	Oliona Obrigações Tributarias e Contributivas	
Total da Unidade				1.938,36

Total da Unidade				23.125,00	
2000	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.125,00	
1855	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. Material Dist. Gratuita	10.000,00	
10.301.0009-2022 MANU		MANUT	ENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001			MUNICIPAL DE SAÚDE		

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCA	ÇAO		
12.365.0006-2017 MANUTE		ENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)	
1410 3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. Material Dist. Gratuita	10.000,00	
Total da Unidade			10.000,00	
171803210000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – PRINCIPAL				
171899119902000000 – AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – 1.938,36 AUX. 173/2020				

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de setembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal

GIMERSON **DE JESUS** 4012920

Assinado de forma digital por **GIMERSON DE JESUS** SUBTIL:6894 SUBTIL:68944012920 Dados: 2020.09.28 16:42:33 -03'00'

15.063,36

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL DECRETO Nº 180/2020.

DECRETO Nº 180/2020.

<u>SÚMULA:</u> Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 25.063,36 (Vinte e cinco mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 25.063,36 (Vinte e cinco mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
375	3390.47.00.00	01003	Obrigações Tributarias e Contributivas	1.938,26	
Total da Unidade 1.938,36			1.938,36		

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1855	3390.32.00.00	01000	Material, Bem ou Serv. Material Dist. Gratuita	10.000,00	
2000	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.125,00	
Total da Unidade			23.125,00		

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)		10,000,00
1410 Total da Unidade		01000	<u>'</u>	10.000,00 10.000,00

171803210000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – PRINCIPAL	13.125,00
171899119902000000 – AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AUX. 173/2020	1.938,36
TOTAL	15.063,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por: Franciele Flor Delfino de Oliveira Código Identificador:57EE0030

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/09/2020. Edição 2100 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/